QUALITYLOC AUTOMÓVEIS LTDA-ME Avenida Landulfo Caribé, 490 b, Jequiezinho – JEQUIÉ-BA Fone: (73) 3046-4980 – CEP 45.200-16 CNPJ. nº 26.408.516/0001-63	NOTA FATURA	EMISSÃO	31/10/2023
	346	Código do Contrato	

Nome do Sacado: ANTONIO LUIZ PARANHOS RIBEIRO LEITE DE BRITO Endereço:

RUA WALDEMAR FALCÃO, 870, AP 1202,

CONDOMINIO RESIDENCIAL ALBALONGA, TORRE ROMULO E REMO, BROTAS

Município: SALVADOR - BA

Valor: R$ 1.800,00

Descrição detalhada: Locação de Volkswagem Gol placa RCR-5I12 no período de 01/10/2023 a 31/10/2023

VALOR POR EXTENSO: Hum mil e oitocentos reais.
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Reconhecemos a exatidão desta FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, na importância acima, que pagaremos à empresa QUALITYLOC AUTOMOVEIS LTDA-ME ou a sua ordem, na praça e vencimento firmado.

ITAU
Ag.: 6543
C/C.: 46767-1

Em 10/11/2023

26.408.516/0001-63
QUALITYLOC AUTOMÓVEIS LTDA.
AV. LANDULFO CARIBÉ, 490-A
JEQUIEZINHO - CEP 45208-075
JEQUIÉ - BAHIA

De acordo o que reza a Lei Complementar n.º 116/2003, a locação de bens móveis não faz parte da relação de serviços, não sendo assim tributada pelo ISS. Nesta mesma Lei é que se embasa a prefeitura para não liberar o credenciamento para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nem a Nota Fiscal de Serviço Avulsa. Além disso, a Súmula n.º 31 do STF, informa que é inconstitucional a cobrança de ISS pela locação de bens móveis, consequentemente não sendo uma atividade de administração da Prefeitura. A mesma súmula informa que a comprovação da locação de bens móveis é feita por meio de RECIBO DE LOCAÇÃO ou FATURA DE LOCAÇÃO.

QUALITYLOC AUTOMÓVEIS Ltda.

Avenida Landulfo Caribé, 490 B, Jequiezinho, Jequié – BA FONE: (73) 3046-4980-CEP: 45.200-160 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 15996 CNPJ Nº 26.408.516/0001-63

RECIBO

Recebemos de **ANTONIO LUIZ PARANHOS RIBEIRO LEITE DE BRITO**. CPF Nº **514.888.685-49** a quantia de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais.) referente à fatura Nº 346: Locação de Veículo Volkswagen Gol branco Placa RCR-5I12, no período de 01/10/2023 a 31/10/2023.

Com a entrada em vigor da Lei Complementar n 116/2003 o que se deu na data de sua publicação no diário oficial da União, ou seja, em 01/08/2003 e a alteração que afeta diretamente as Locadoras de Automóveis refere-se a EXCLUSÃO DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTAVEIS O ITEM "LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS" (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA), já que tal atividade, consoante já havia sido reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento de Recurso Extraordinário 110 121/SP, não se traduz na prestação de um serviço, portanto, não emite Nota Fiscal, só RECIBO.

Jequié, 31 de outubro de 2023

26.408.516/0001-63
QUALITYLOC AUTOMÓVEIS LTDA.
AV. LANDULFO CARIBÉ, 490-A
JEQUIEZINHO - CEP 45208-075
JEQUIÉ - BAHIA

QUALITYLOC AUTOMÓVEIS Ltda.